



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 25 de julho de 1980

ANO V — Nº 140

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO Nº. 5.365 DE 24 DE JULHO DE 1980

Aprova planta e revoga o Decreto nº 3.383 de 31 de agosto de 1.976.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 076.578/73,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a planta SAA/Norte PR.5/1 que define o Gabarito e Normas de Edificação para o Setor de Armazenagem e Abastecimento - Norte, RA I.

Art. 2º - É revogado o Decreto nº 3.383 de 31 de agosto de 1.976, que aprovou a planta SAA/Norte PR. 2/1.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de julho de 1980
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 5.367 DE 24 DE JULHO DE 1980

Aprova a planta do Setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 012.824/80,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a planta EQ-Sul PR. 149/1 que modifica a de nº EQ-Sul PR. 67/1, registrada em Cartório, que desloca em 07,00 metros no sentido Sul-Norte o lote destinado a obra da Estação Telefônica II, localizado na Entrequadra 112/113 Sul - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de julho de 1980
92ª da República e 21ª de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 5.368 DE 24 DE JULHO DE 1980

Aprova a planta do Setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 019.496/78,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aprovada a planta STRC-Sul PR. 10/1 que define:

- a complementação do Gabarito e das Normas de Edificação referentes aos lotes A/D, B/C e E/F - Trecho 2, Comércio Local do Setor de Transportes Rodoviários de Cargas Sul - RA I;

- a complementação e modificação do Gabarito e das Normas de Edificação referentes aos Blocos "A" e "F" - Centro de Vivência, destinados à Comércio, do Setor de Transportes Rodoviário de Cargas Sul - RA I;

- a fixação do Gabarito e das Normas de Edificação referentes aos lotes "G", "H" e "I" - Centro de Vivência, destinados a Hotéis, do Setor de Transportes Rodoviário de Cargas Sul - RA I.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de julho de 1980
92ª da República e 21ª de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 5.366 DE 24 DE JULHO DE 1980

Revoga os Artigos 1º e 4º do Decreto nº 3.050 de 06 de novembro de 1.975.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 013.037/80,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam revogados os Artigos 1º e 4º do Decreto nº 3.050 de 06 de novembro de 1975.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de julho de 1980
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ CARLOS MELLO

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL****DO DISTRITO FEDERAL**

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR**

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

Anual Cr\$900,00
Semestral Cr\$450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.
Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$30,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Secretaria de Administração

Decreto de 25 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 003.307/80,

R E S O L V E :

CONSIDERAR APOSENTADO, a partir de 28 de agosto de 1979, EZEQUIAS FERREIRA FORTES, no cargo de Condutor Técnico, nível 17-B, matrícula nº 21.431, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 25 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 25 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.706/80,

R E S O L V E :

CONSIDERAR APOSENTADO, a partir de 28 de agosto de 1979, MILTON DORNAS, no cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 00.888, do Quadro Suplementar de Pes-

soal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 25 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 25 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 028.219/79,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, a partir de 28 de agosto de 1979, a VITAL VIEIRA FLORES, no cargo de Assessor de Administração, Nível 17-A, matrícula nº 21.430, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 25 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 25 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 028.176/79,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, a partir de 28 de agosto de 1979, PEDRO ALBERTO FIGUEIREDO, no cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 21.434, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 25 de julho de 1980
 AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
 JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 25 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 028.035/79,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, a partir de 28 de agosto de 1979, MANOEL CARLOS CAVALCANTE DE MENDONÇA, no cargo de Professor de Ensino Médio, Nível 17, matrícula nº 4.155, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 25 de julho de 1980
 AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
 JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 25 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 027.857/79,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, a partir de 28 de agosto de 1979, ANTONIO MEDEIROS DE AQUINO, no cargo de Mestre Eletricista Instalador, Nível 14-B, matrícula nº 21.425, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com

o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 197, letra "c", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 25 de julho de 1980
 AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
 JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 25 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.032/79,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADA, a partir de 28 de agosto de 1979, AMRI HELENA PEREIRA, no cargo de Telefonista, Nível 07-B, matrícula nº 06.113, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 25 de julho de 1980
 AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
 JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

GABINETE CIVIL
ÓRGÃOS VINCULADOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER
 ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036 DE 16 DE JULHO DE 1980.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 19, inciso III do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Nº 5.228 de 14.05.80;

RESOLVE:

Designar os servidores, JOÃO SOARES DA SILVA, Matrícula Nº 094/DEFER, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.4, CEZAR DOMINGOS MARQUES, Matrícula Nº 025/DEFER, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.3, MAURO DE ALMEIDA MOTTA, Matrícula Nº 286/DEFER, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para conferir a carga do Material distribuído ao Serviço Operacional deste Departamento.

Distrito Federal, 16 de julho de 1980.

MAURÍCIO DUQUE BICALHO
 Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO - CATI**PROCESSO Nº: 586.670/80-
CODEPLAN

RESOLUÇÃO CATI Nº 01/80

A Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, com base no:

2 - Determinar à Secretaria Executiva da CATI a elaboração de aditivo ao Plano Diretor de Processamento de Dados do DF, compreendendo descrição dos programas de ação a serem implementados durante os próximos doze meses, conforme anexo 04 do roteiro para elaboração de consultas à SEI (ex-CAPRE).

3 - esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 11 de julho de 1980

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Presidente da CATIJOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
MembroFERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
MembroOSVALDO JANOT FILHO
Membro

RESOLVE:

1 - Autorizar a expansão do sistema computador B-6800 da CODEPLAN na forma do especificado às fls. 25, 26 do processo supra mencionado, cópias anexas;

RESOLUÇÃO CATI Nº 02/80 DE 11 DE JULHO DE 1980

A Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, com base nos incisos I, II e VIII do artigo 9º do Decreto nº 4887 de 01 de novembro de 1979,

RESOLVE:

1 - autorizar a NOVACAP e a CODEPLAN, com a interveniência da IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., celebrarem um Termo de Cessão de Direitos e Transferência de Encargos e Obrigações, com vistas à transferência da primeira para segunda dos seguintes equipamentos:

| MARCA | MODELO | ESPECIFICAÇÃO | QTDE |
|-------|----------|---------------------------|----------|
| IBM | 0029 A22 | PERFURADORA DE CARTÕES | 06(seis) |
| IBM | 0083 001 | CLASSIFICADORA DE CARTÕES | 01(uma) |
| IBM | 0548 001 | INTERPRETADORA DE CARTÕES | 01(uma) |

2 - autorizar a NOVACAP a negociação dos demais equipamentos de seu extinto Centro de Processamento, incluída a interveniência

da IBM, com entidade alheia à Administração do Distrito Federal;

3 - esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Brasília, 11 de JULHO de 1980.

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Presidente da CATIJOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
MembroFERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
MembroOSVALDO JANOT FILHO
MembroPROCESSO Nº: 586.063/80-
CODEPLAN
RESOLUÇÃO CATI Nº 03/80

A Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, com base no inciso VIII do artigo 9º do Decreto nº 4887 de 01 de novembro de 1979,

RESOLVE:

1 - autorizar a celebração de convênio entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças e a CODEPLAN, objetivando a prestação de serviços de processamento de dados na área de arrecadação, da segunda para a primeira.

2 - esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Brasília, 11 de julho de 1980

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Presidente da CATIJOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
MembroFERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
MembroOSVALDO JANOT FILHO
Membro**ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE 22 DE JULHO DE 1980

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

1º - ALTERAR, na forma dos quadros em anexos, os valores destacados para movimentação no 3º trimestre, às Divisões de Cadastro Financeiro/CSP/SEA, Programação e Contrôlo/CSM/SEA e Seção Financeira desta Administração, através da Ordem de Serviço nº 15 de 03 de julho de 1980, de acordo com os Decretos nºs 5.348 de 16 de julho de 1980, que abre crédito suplementar e 5.353 de 17 de julho de 1980, que aprova a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesas, relativas ao exercício de 1980, respectivamente.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 22 de julho de 1980

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE 22 DE julho DE 1980

3º TRIMESTRE - QUADRO I

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE | | SITUAÇÃO | | TOTAL |
|--|--|--------------|--------------|--------------|
| ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA | | ANTERIOR | ATUAL | |
| ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS - SUBELEMENTOS | | | | |
| RA 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE | | | | |
| - Pessoal e Encargos Sociais..... | | 3.937.129,00 | 6.078.586,00 | 6.078.586,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE 22 DE JULHO DE 1980

3º TRIMESTRE - QUADRO II

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE | | SITUAÇÃO | | TOTAL |
|---|--|-----------|-----------|------------|
| ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTRÔLE - CSM - SEA | | ANTERIOR | ATUAL | |
| ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS - SUBELEMENTOS | | | | |
| RA 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACSNB | | | | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | | 50.000,00 | 81.072,00 | |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente | | 60.000,00 | 99.885,00 | 180.957,00 |
| RA 2.064 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DA C.S.N.B. | | | | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | | 29.621,00 | 29.621,00 | 29.621,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE 22 DE JULHO DE 1980

3º TRIMESTRE - QUADRO III

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE | | SITUAÇÃO | | TOTAL |
|---|--|--------------|--------------|--------------|
| ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - ACSNB | | ANTERIOR | ATUAL | |
| ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS - SUBELEMENTOS | | | | |
| RA 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.C.S.N.B. | | | | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | | 516.413,00 | 692.000,00 | 692.000,00 |
| RA 2.013 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CSNB | | | | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | | 150.000,00 | 240.000,00 | 240.000,00 |
| RA 2.064 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CSNB | | | | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos | | 20.021,00 | 20.021,00 | 20.021,00 |
| RA 2.065 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CSNB | | | | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | | 70.000,00 | 130.000,00 | 130.000,00 |
| RA 2.066 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DA CSNB | | | | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | | 80.000,00 | 287.015,00 | 287.015,00 |
| RA 1.006 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO N.B. | | | | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | | 2.000.000,00 | 2.700.069,00 | 2.700.069,00 |
| RA 1.011 - URBANIZAÇÃO DA CSNB | | | | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | | 355.945,00 | 1.400.050,00 | 1.400.050,00 |

Núcleo Bandeirante, 22 de julho de 1.980

NIVARDO BARRROS DE MACEDO
Chefe Substº da Secção FinanceiraSERASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
Diretor Substº da D.A.G.VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1980

DESPACHO:

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980, e nos termos prescritos no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JEOVÂNIO DIAS MONTEIRO, Assessor, matrícula nº 19.025, JAIRO GOMES RIBEIRO, Diretor da Divisão de Obras Públicas de Ceilândia, matrícula nº 19.966, JOSE BONIFÁCIO MATIAS, Assessor, matrícula nº 19.483, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento definitivo das obras de construção do Centro de Educação Permanente de Ceilândia, conforme especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 12/78-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 14 de julho de 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PROCESSO Nº: 248.254/80 INTERESSADO: GESTETNER DUPLICADORES LTDA ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Nos termos do inciso I do § 3º do artigo 29 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, em consonância com o item X do artigo 17 do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação no valor de Cr\$ 9.180,72 (nove mil, cento e oitenta cruzeiros e setenta e dois centavos) em favor da firma GESTETNER DUPLICADORES LTDA, para atender as despesas com reparos em um duplicador Gestetner Modelo nº 320, Série 20.A 4744, Tombamento GDF nº 3.362, pertencente à Administração de Ceilândia.

Taguatinga-DF 11 de julho de 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº: 248.265/80 INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do inciso I do § 3º do artigo 29 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo

Decreto nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, em consonância com o item X do artigo 17 do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, dispense a Licitação no valor de Cr\$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e

sessenta e quatro cruzeiros), em favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, para atender as despesas com aquisição de telas de limpeza e tonalizador para a máquina Xerox 0660 da Administração de Ceilândia.

Taguatinga-DF, 17 de Julho de 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS Administrador Regional de Taguatinga

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTA

ATOS DO ADMINISTRADOR

RESOLVE:

DESIGNAR a Arquiteta GISELA MAGALHAES, desta Administração Regional, para Executora dos serviços de pavimentação de concreto de 02 (duas) quadras esportivas de utilização múltipla que constituem a 1ª Etapa do Módulo Esportivo desta cidade, adjudicados à Firma SANTA BARBARA ENGENHARIA

S.A., através da Nota de Empenho nº 20/80-RA VI, cabendo-lhe as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos referidos serviços.

Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura

Planaltina-DF, 07 de julho de 1980

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

RESOLVE:

I - Designar o servidor JORGE LUIZ CECILIO DE FREITAS, Auxiliar de Artífice Cód. ART.1.402, Ref. 8, da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-8, de Chefe do Setor de Fotomecânica, da Coordenação de Artes Gráficas da Diretoria de Execução

Operacional, constante da Tabela de Empregos em Comissão, aprovada pela Resolução 28/76 do Conselho de Administração.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 16 de julho de 1980

OSVALDO JANOT FILHO Diretor Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 40/80-RA VI, DE 07 DE JULHO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item V, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

INSTRUÇÃO DE 16 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista do que consta o Processo nº 586.859/80,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

RESOLVE:

Designar nos termos do Item I, do Artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28/12/78, a servidora FRANSCY DANTAS RODRIGUES CARNEIRO, mat. nº 170/IDR, Assistente da Gerência de Desenvolvimento de Programas, Símbolo EC-

03, para EXECUTOR do Convênio celebrado entre este Instituto e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, tendo por objetivo a realização de um Curso de Aperfeiçoamento para Motorista, no período de maio a julho de 1980.

Brasília-DF, 17 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA Superintendente

Indefiro o pedido de licença para trato de interesses particulares, com base no artigo 110, paragrafo 2º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 22/07/80

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA Secretário de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XIX, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31/12/75,

ATOS DO SECRETÁRIO

INTERESSADO Jurandy Poty Mauricio ASSUNTO: Licença para trato de interesses particulares

DECISÃO Nos termos da delegação da competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Brasília, 17 de julho de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO Membro Suplente

INTERESSADO: TOMAS DE LA RUE S.A. - INDUSTRIAS GRAFICAS ASSUNTO: Renovação de Certificado do RCHF RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências necessárias.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX OFFICIO

NOME: SALVADOR DE OLIVEIRA FILHO, Art. Especializado, Cód. ART-503.3 LOT. ACSNB MAT: 09.307

ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 17/07/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Cód. SA-401.A LOT. ACSNB MAT: 04.326

ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 22/08/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: JOSE ROCHA, Auxiliar Rural, nível 03 LOT. RA-V

MAT: 00.171 ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO

DESAPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/07/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 18 de julho de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA Diretor da DCFi-CSP/SEA

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 211/79
RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO N° 40/80 (2.066)

EMENTA: INCUMULATIVIDADE DO ICM — CONCEITO — SUA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO — O ICM inclui-se no valor da mercadoria, integrando a base de cálculo para apuração do quantum devido, não sendo possível a exclusão do respectivo montante, destacado em nota fiscal com a mera finalidade de controle na conta-corrente do imposto. Sua incumulatividade, de conceito restrito, consoante mandamento constitucional, opera-se subtraindo-se em cada operação o montante cobrado na anterior.

JUROS DE MORA — INCOMPATIBILIDADE ENTRE O "CAPUT" DO ARTIGO REGULAMENTAR E SEU PARÁGRAFO — PREVALÊNCIA DO TEXTO PRINCIPAL — Sendo incompatível o texto do "caput" do artigo regulamentar (art. 478 do RICM aprovado pelo Decreto n° 3.992/77) com o seu parágrafo (§ 2°, inciso I), ao estabelecerem a incidência dos juros de mora, prevalece o texto principal o do "caput", que está de acordo com a norma legal, o art. 161 do CTN., padecendo de ineficácia o texto acessório, o inciso I, do § 2° referido.

JUROS DE MORA — TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA — Os juros de mora incidem sobre o crédito tributário não integralmente pago no vencimento, a partir do mês seguinte àquele em que se expirou o prazo para o pagamento do tributo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária (art. 161 do CTN e art. 478, "caput", do RICM aprovado pelo Decreto n° 3.992/77).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 211/79, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Lourival Abadia Juvenal de Almeida, que conheceu do recurso para excluir da decisão recorrida os juros moratórios.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 7 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 144/80
RECORRENTE: Panificadora Preferida Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Panificadora Preferida Ltda., irresignada com as sentenças de primeira instância prolatadas nos processos fiscais n°s., 10755/80, pertinentes aos autos de infração n° 19955 e 19956, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 03 de julho de 1980 (Registro do Protocolo Geral de fls. 15).

Recurso tempestivo, eis que as intimações das decisões condenatórias ocorreram em 17 de junho de 1980 (Recibos de fls. 07 e 14), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se. Brasília-DF., em 11 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

PEDIDO DE AVOCACÃO N° 02/80
REQUERENTE: Irmãos Rodopoulos Ltda.
REQUERIDA: Junta de Recursos Fiscais

Irmãos Rodopoulos Ltda., firma inscrita no cadastro fiscal sob o n° 07003226-2, requereu em 16 de junho de 1980 a avocação do processo fiscal n° 053196/80, pertinente à reclamação contra o lançamento do IPTU/80, referente ao imóvel situado nos lotes 04 e 05 do SEP/Norte, Quadra 513 - Plano Piloto de Brasília, alegando haver expirado o prazo para que a primeira instância proferisse julgamento, consoante disposto no art. 254 da Lei n° 4.191/62.

A reclamação foi protocolizada em 28 de maio de 1980, recebendo o processo respectivo o n° 053196, não tendo sido julgada, nem seu julgamento convertido em diligência para produção de novas provas, até a data em que sua avocação foi requerida.

Houve, efetivamente, inobservância do disposto no art. 254 do mencionado diploma legal.

Julgo, pois, procedente a avocação, para considerar como proferido o julgamento a favor do sujeito passivo, permanecendo o processo neste Tribunal Administrativo, como recurso ex officio, ex vi do disposto no art. 256, § 3.º da Lei n° 4.191/62.

Processe-se o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se. Brasília-DF., em 14 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

PEDIDO DE AVOCACÃO N° 04/80
REQUERENTE: Propiso - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
REQUERIDA: Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Propiso-Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., firma inscrita no cadastro fiscal sob o n° 070573948, requereu em 26 de junho de 1980 a avocação do processo fiscal n° 052527/80, pertinente ao auto de infração n° 7204, alegando haver expirado o prazo para que a autoridade de primeira instância proferisse julgamento, consoante disposto no art. 254 da Lei n° 4.191/62.

Referido auto de infração foi lavrado em 28 de abril de 1980.

Em 16 de maio seguinte foi apresentada defesa (fls. 06) e, em 21 do mesmo mês, encaminhada ao agente fiscal atuante para réplica. Os autos foram devolvidos em 30 de junho de 1980.

Houve, efetivamente, inobservância do prazo legal, eis que o art. 253 da Lei n° 4.191/62, fixa um termo de 10 (dez) dias para que o atuante fale sobre a defesa apresentada.

Julgo, pois, procedente a avocação, para considerar como proferido o julgamento a favor do sujeito passivo, permanecendo o processo neste Tribunal Administrativo, como recurso ex officio, ex vi do disposto no art. 256, § 3.º da Lei n° 4.191/62.

Processe-se o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda

Distribua-se e publique-se. Brasília-DF., em 14 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 146/80
RECORRENTE: IRVISA - Construções e Reformas Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

IRVISA - Construções e Reformas Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 050480/80, pertinente ao auto de infração n° 7185, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 1.º de julho de 1980 (Registro do Protocolo Geral de fls. 82).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 06 de junho de 1980 (Recibo de fls. 81), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se. Brasília-DF., em 14 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 148/80
RECORRENTE: Eleny Ribeiro Santos
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Eleny Ribeiro Santos, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 310623/80, pertinente ao auto de infração n° 18737, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 09 de julho de 1980 (Registro do protocolo Geral de fls. 12).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17 de junho de 1980 (Recibo de fls. 11), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF., em 14 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 147/80
RECORRENTE: CIPLAN - Indústria e Comércio de Produtos de Calcários e Mármore S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita

CIPLAN - Indústria e Comércio de Produtos de Calcários e Mármore S/A, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 195109/80, pertinente ao auto de infração n° 5436, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 22), recurso a esta egrégia Junta em 27 de junho de 1980 (Registro do Protocolo Geral de fls. 18).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de junho de 1980 (Recibo de fls. 17), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF., em 14 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 11/79
RECORRENTE: Heráclito Cunha Ortiga
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDÃO N° 56/80 (2.082)

EMENTA: — RECLAMAÇÃO — INTEMPESTIVIDADE — Apresentada a reclamação a destempo, do seu mérito não pode conhecer o julgador de primeira instância, em virtude da perempção do direito de reclamar.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 11/79, em que é recorrente Heráclito Cunha Ortiga e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões - Brasília-DF., em 15 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 79/78
RECORRENTE: Hugo Luiz Gurjão de Mello
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO N° 52/80 (2.078)

EMENTA: IPTU — ALIQUOTA DE 0,25% — APLICAÇÃO — A alíquota de 0,25% é aplicável quanto ao imóvel cujo proprietário comprove nele residir na data da ocorrência do fato gerador, para efeito de lançamento do imposto (art. 6º, parágrafo único e art. 24, inciso IV, do Regulamento do IPTU, aprovado pelo Decreto n° 3.521/76).

IMOVEIS RESIDENCIAIS OCUPADOS PELO PROPRIETARIO — PROVA CONTRADITADA PELO FISCO — Não merece provimento o recurso em que a prova de residir no imóvel, apresentada pelo proprietário, para efeito de aplicação da alíquota de 0,25%, é cabalmente contraditada pelo Fisco.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 79/77, em que é recorrente Hugo Luiz Gurjão de Mello e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões — Brasília-DF., em 15 de julho de 1980.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

GILBERTO ALVES NERY
 Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 23 DE 21 DE *Julho* DE 1980

R E S O L V E:

1. Ficam alterados os valores dos Quadros I, V e VI da Portaria nº 18/80, de 07.07.80, e
2. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria-

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o corrente exercício, nos Decretos nº 5.353, de 17.07.80, que aprovou a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesas das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1980 e nº 5.348, de 16 de julho de 1980 que abre crédito suplementar,

Distrito Federal, *21* de *Julho* de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 21 DE *Julho* DE 1980.

QUADRO I

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP / SEA | | | |
| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | ANTERIOR | ATUAL | TOTAL |
| SEC - 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC | 22.962.578,00 | 29.362.578,00 | 29.362.578,00 |
| - Pessoal e Encargos Sociais | 22.962.578,00 | 29.362.578,00 | |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 21 DE *Julho* DE 1980.

QUADRO V

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças - DAG / SEC | | | |
| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | ANTERIOR | ATUAL | TOTAL |
| FEDF - 1.880 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DE 2º GRAU | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos | 800.000,00 | 800.000,00 | |
| FEDF - 1.884 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| FEDF - 1.885 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÓPRIOS P/ DIFUSÃO CULTURAL NAS CIDADES SATÉLITES | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos | 800.000,00 | 800.000,00 | |
| FEDF - 1.886 - EXPANSÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO DE 2º GRAU | 20.400.000,00 | 20.400.000,00 | 20.400.000,00 |
| 3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 20.400.000,00 | 20.400.000,00 | |
| FEDF - 1.956 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CEILÂNDIA | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes | 400.000,00 | 400.000,00 | |
| FEDF - 2.838 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEDF | 61.823.000,00 | 177.823.000,00 | 177.823.000,00 |
| 3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 34.192.000,00 | 150.192.000,00 | |
| 3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes | 26.581.000,00 | 26.581.000,00 | |
| 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores | 500.000,00 | 500.000,00 | |
| 4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 4.3.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores | 500.000,00 | 500.000,00 | |
| FEDF - 2.839 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU | 410.482.000,00 | 433.482.000,00 | 433.482.000,00 |
| 3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 403.418.000,00 | 426.818.000,00 | |
| 3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes | 5.764.000,00 | 5.764.000,00 | |
| 4.3.1.1 - 02 - Auxílios para Inversões Financeiras | 900.000,00 | 900.000,00 | |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 21 DE Julho DE 1980.

QUADRO VI

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças - DAG / SEC | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | ANTERIOR | ATUAL | TOTAL |
| FEDF - 2.840 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 2º GRAU | 89.794.000,00 | 92.794.000,00 | |
| 3.2.1.1 - 01. Pessoal e Encargos Sociais | 85.739.000,00 | 88.739.000,00 | |
| 3.2.1.1 - 02. Outras Despesas Correntes | 4.055.000,00 | 4.055.000,00 | 92.794.000,00 |
| FEDF - 2.901 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE SUPLENÇA | -0- | 6.000.000,00 | |
| 3.2.1.1 - 01. Pessoal e Encargos Sociais | -0- | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| FCDF - 1.837 - IMPLEMENTAÇÃO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | |
| 3.2.1.1.- 02 - Outras Despesas Correntes | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 |
| FCDF - 1.887 - AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓPRIOS DA FCDF | 600.000,00 | 600.000,00 | |
| 4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| FCDF - 2.841 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FCDF | 10.217.310,00 | 14.217.310,00 | |
| 3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 5.240.310,00 | 8.740.310,00 | |
| 3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes | 4.977.000,00 | 5.477.000,00 | 14.217.310,00 |
| FCDF - 2.842 - PROMOÇÕES CULTURAIS | 2.000.000,00 | 1.500.000,00 | |
| 3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes | 2.000.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/80-ISDF

tral, constantes da Ordem de Serviço nº 083/80, de 27 de junho de 1980;

2º - Fica a Seção de Orçamento e Finanças deste Instituto, autorizada a movimentar os valores constantes do Quadro em anexo, correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no 3º trimestre do corrente ano.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

Brasília-DF, 22 de julho de 1980

R E S O L V E:

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

1º - Alterar os valores da Cota Trimes

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/80-ISDF

(CR\$ 1,00)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

| ATIVIDADE E / OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUAL |
|---|----------------|-------------|
| ATIVIDADE 2.095 - Manutenção do Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF | | |
| - Pessoal e Encargos | 5.482.735, | 10.076.223, |
| - Outras Despesas | 5.270.000, | 8.972.118, |
| T O T A I S | 10.752.735, | 19.048.341, |

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 007/80-SSS, DE 23 DE JULHO DE 1.980.

R E S O L V E :

Ficam alterados na forma dos quadros anexos, os destaques a que se refere a Portaria nº 06 de 02 de julho de 1.980.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II, do Artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária, no exercício de 1.980, estabelecidas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1.978.

Brasília, 23 de julho de 1.980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário de Serviços Sociais

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 007 DE 23 DE JULHO DE 1 980.

QUADRO I

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP/SEA | | | |
|---|-----------|-------------|---------------|
| PROJETO E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS | INICIAL | ALTERAÇÃO | TOTAL |
| SSS/2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS | | | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | 3.851.264 | + 4.426.881 | (1) 8.278.145 |
| 3.2.5.3 - Salário Família | -0- | + 120.705 | (2) 120.705 |
| S U B - T O T A L | 3.851.264 | 4.547.586 | 8.398.850 |

- (1) Incluído o destaque referente Decreto 5.348 de 16/07/80, no valor de Cr\$ 2.750.000
 (2) Incluído o destaque referente Decreto 5.348 de 16/07/80. no valor de Cr\$ 50.000

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 007 DE 23 DE JULHO DE 1980

QUADRO II

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO; DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTRÔLE-CSM | | | |
|--|---------|------------|-----------|
| PROJETOS E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS | INICIAL | ALTERAÇÃO | TOTAL |
| SSS/2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS | | | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 100.000 | + 13.514 | 113.514 |
| SSS/2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS (Recursos Vinculados ao Convênio SINE/MTb) | | | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 309.000 | + 227.041 | 536.041 |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente | -0- | + 805.927 | 805.927 |
| SSS/1.179 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DA LBA NO DF | | | |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente | -0- | +1.500.000 | 1.500.000 |
| S U B - T O T A L | 409.000 | 2.546.482 | 2.955.482 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 007 DE 23 DE JULHO DE 1.980

QUADRO III

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DAG/SSS | | | |
|--|-----------|------------|------------|
| PROJETOS E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS | INICIAL | ALTERAÇÃO | TOTAL |
| SSS/1.173 - SERVIÇOS INTEGRADOS DE ATENÇÃO A MIGRAÇÃO 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes | 1.200.000 | + 600.000 | 1.800.000 |
| SSS/1.174 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MIGRANTE 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes | 120.000 | - 120.000 | -0- |
| SSS/1.175 - TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA NA GRANJA DAS OLIVEIRAS 4.3.1.1 - Auxílios Para Despesas de Capital | -0- | +1.500.000 | 1.500.000 |
| SSS/1.176 - SERVIÇOS INTEGRADOS AO PRÉ-ESCOLAR CARENTE 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes | 2.182.000 | +1.643.500 | 3.825.500 |
| SSS/1.177 - RECEPÇÃO TRIAGEM E COLOCAÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes | 1.050.000 | +2.158.700 | 3.208.700 |
| SSS/1.178 - SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA RECREATIVA E ESPORTIVA AO MENOR 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes | 300.000 | + 160.021 | 460.021 |
| SSS/1.180 - APOIO AS OBRAS SOCIAIS 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes | 50.000 | - 30.000 | 20.000 |
| SUB - T O T A L | 4.902.000 | 5.912.221 | 10.814.221 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 007 DE 23 DE JULHO DE 1980

QUADRO IV

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-DAG/SSS | | | |
|--|------------|--------------|----------------|
| PROJETOS E OU ATIVIDADES - ELEMENTOS | INICIAL | ALTERAÇÃO | T O T A L |
| SSS/2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos | 300.000 | + 250.493 | 550.493 |
| - 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados | -0- | + 125.000 | 125.000 |
| SSS/2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS (Recursos Vinculados ao Convênio SINE/MTb) | | | |
| - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais | 11.820.000 | -0- | 11.820.000 |
| - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos | 1.029.000 | + 784.294 | 1.813.294 |
| SSS/2.046 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais | -0- | + 522.000 | 522.000 |
| FSS/2.847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇOS SOCIAL DO DF | | | |
| - 3.2.1.1 - Transferências Operacionais | | | |
| 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 21.010.000 | + 20.000.000 | (1) 41.010.000 |
| 02 - Outras Despesas Correntes | 11.832.000 | + 4.663.000 | (2) 16.495.000 |
| - 4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital | | | |
| 01/02 - Auxílios para Investimento | 700.000 | + 1.350.000 | 2.050.000 |
| - 3.2.9.2 - Despesas de Exercício Anteriores | -0- | + 800.000 | 800.000 |
| SUB - T O T A L | 46.691.000 | 28.494.787 | 75.185.787 |
| T O T A L (QUADROS I + II + III + IV) | 55.853.264 | 41.501.076 | 97.354.340 |

(1) Incluído o destaque referente ao Dec. 5.348 de 16/07/80 Cr\$ 20.000.000

(2) Incluído o destaque referente ao Dec. 5.366 de 17/07/80 Cr\$ 500.000

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 08 DE
JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora ISABEL REGINA BRASIL

PASCHOAL, Assistente Social, matrícula 094/TEP, como Executora do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a FUNABEM; e a servidora ELNORA CARVALHO SANTOS, Assistente Social, matrícula 098/TEP, como Executora do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Obra Social Santa Isabel.

Brasília, 08 de julho de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PresidenteINSTRUÇÃO DE 17 DE
JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora CARMEM APARECIDA GORES

TEIN, Assistente Social, matrícula 2.406/TEP, para substituir durante o período de licença gestante de 14/07 a 06/10/80 a Diretora do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, desta Fundação.

Brasília, 17 de julho de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
LIMPEZA URBANA****ATOS DO SUPERINTENDENTE**

Interessado: BALTAZAR XAVIER DA SILVA E OUTRO.
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 18.07.80.
O.I. nº. : 033/80-DLS/GEO.

1. APROVEITA, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, no emprego de FEITOR, EP-04 da TEP/SLU

| MAT. | NOME: | FUNÇÃO: | EP |
|--------|--------------------------|---------|----|
| 74.090 | BALTAZAR XAVIER DA SILVA | Garf | 03 |
| 78.704 | ANTÔNIO MORAES DE SOUZA | " | " |

2. DECLARA VAGOS 02 (dois) empregos de GARF, em razão dos aproveitamentos de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JOSÉ DE SOUZA E OUTRO.
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 18.07.80.
O.I. nº : 132/80-DMV/GEO.

1. APROVEITA, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, no emprego de FEITOR, EP-04 da TEP/SLU:

| MAT. | NOME: | FUNÇÃO: | EP |
|--------|--------------------------------|---------|----|
| 76.692 | JOSÉ DE SOUZA | Garf | 03 |
| 78.843 | GILMAR MAGVINIER DO NASCIMENTO | " | " |

2. DECLARAR VAGOS 02 (dois) empregos de GARF, em razão dos aproveitamentos de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JOSÉ LOPES PINTO JUNIOR E OUTRO
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 18.07.80.
O.I. nº : 067/80-NOE/GEO,

1. APROVEITA, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, no emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS EP-09 da TEP/SLU.

| MAT. | NOME: | FUNÇÃO: | EP: |
|--------|-------------------------|-------------------|-----|
| 70.545 | JOSÉ LOPES PINTO JUNIOR | Op. de Māq. Leves | 08 |
| 77.866 | JOSÉ PEREIRA GOMES | " " " " | " |

2. DECLARA VAGOS 02 (dois) empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, em razão dos aproveitamentos de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: ARMINDO SEBASTIÃO CORRÊIA E OUTROS.
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 18.07.80.
O.I. nº : 072/80-DLT/GEO

1. APROVEITA, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, no emprego de FEITOR, EP-04 da TEP/SLU.

| MAT. | NOME: | FUNÇÃO: | EP: |
|--------|-------------------------------|---------|-----|
| 75.591 | ARMINDO SEBASTIÃO CORRÊIA | Garf | 03 |
| 76.210 | SEBASTIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA | " | " |
| 78.165 | JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA | " | " |

2. DECLARA VAGOS 03 (três) empregos de GARF, em razão dos aproveitamentos de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JOSÉ LEMOS CARDOSO
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 18.07.80.
O.I. nº : 069/80-NOE/GEO.

1. APROVEITA, a partir desta data, o servidor JOSÉ LEMOS CARDOSO, Matrícula nº 78.682, Garf, EP-03 da TEP/SLU, no emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, EP-08 da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de GARF, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: ANTONIO FELICIANO DE ARAÚJO.
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 18.07.80.
O.I. nº. : 029/80-GED/SLU.

1. APROVEITA, a partir desta data, o servidor ANTONIO FELICIANO DE ARAÚJO, Matrícula nº 78.340, Motorista "A" EP-07 da TEP/SLU, no emprego de INSPETOR DE LIMPEZA, EP-12 da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de MOTORISTA "A", em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JOSÉ GILBERTO GAUDÊNCIO DA SILVA
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 18.07.80.
O.I. nº. : 068/80-NOE/GEO

1. APROVEITA, a partir desta data, o servidor JOSÉ GILBERTO GAUDÊNCIO DA SILVA, Matrícula nº 77.053, Fiscal de Limpeza, EP-08 da TEP/SLU, no emprego de INSPETOR DE LIMPEZA, EP-12 da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de FISCAL DE LIMPEZA, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JUSTINIANO PEREIRA ROCHA E OUTROS.
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 18.07.80.
O.I. nº. : 065/80-NOE/GEO.

1. APROVEITA, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, no emprego de FEITOR, EP-04 da TEP/SLU.

| MAT. | NOME: | FUNÇÃO: | EP: |
|--------|-----------------------------|---------|-----|
| 74.229 | JUSTINIANO PEREIRA ROCHA | Garf | 03 |
| 75.211 | RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS | " | " |
| 78.612 | JUSCELINO INÁCIO DE JESUS | " | " |
| 78.791 | WENCESLAU PEREIRA DE MACEDO | " | " |

2. DECLARA VAGOS 04 (quatro) empregos de GARF, em razão dos aproveitamentos de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JURACI DE MESQUITA VIEIRA
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 18.07.80.
O.I. nº. : 032/80-DLS/GEO.

1. APROVEITA, a partir desta data, o servidor JURACI DE MESQUITA VIEIRA, Matrícula nº 70.594, Fiscal de Limpeza, EP-08 da TEP/SLU, no emprego de INSPETOR DE LIMPEZA, EP-12 da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de FISCAL DE LIMPEZA, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 18 de julho de 1980.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

DIRETORIA ADMINISTRATIVA ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N°: 627615/80
INTERESSADO: Polipeças
Comércio Importação e Re-
presentações Ltda.

quatro centavos), pelo atraso
na entrega do material da Nota
de Empenho n° 394.05/80-SC.

PROCESSO N° 626757/80.
INTERESSADO: Tecidos Es-
trada Ltda.

De conformidade com a Ins-
trução de Serviço de n° 001/79-
TCB e as condições estabele-
cidas para a realização do Con-
vite n° 162/80, de que partici-
pou, é aplicada à firma: **POLIPEÇAS - COMERCIO
IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, a multa
de Cr\$381.54 (Trezentos oitenta
e um cruzeiros e cinquenta e

três centavos), pelo atraso na
entrega do material da Nota de
Empenho n° 461.06/80-SC.

Brasília, 17 de julho de 1980

**FRANCISCO STUDART
GURGEL**
Diretor Administrativo

PROCESSO N° 630566/79.
INTERESSADO: Autolav -
Distrib. de Equipamentos In-
dustriais Ltda.

De conformidade com a Ins-
trução de Serviço de n° 001/79-

TCB e as condições estabele-
cidas para a realização do Con-
vite n° 379/79, de que partici-
pou, é aplicada à firma: **AUTOLAV - DISTRI-
BUIDORA DE EQUIPAMEN-
TOS INDUSTRIAIS LTDA.**, a
multa de Cr\$ 13.095,00 (Treze
mil e noventa e cinco cruzeiros)
pelo atraso na entrega do
material da Nota de Empenho
n° 045/80.

PROCESSO N° 627005/80
INTERESSADO: Tiradentes
Médico Hospitalar Ltda.

De conformidade com a Ins-
trução de Serviço de n° 001/79-

TCB e as condições estabele-
cidas para a realização do Con-
vite n° 104/80, de que partici-
pou, é aplicada à firma: **TI-
RADENTES MEDICO HOS-
PITALAR LTDA.**, a multa de
Cr\$ 1.284,49 (Um mil, duzentos
oitenta e quatro cruzeiros e
quarenta e nove centavos), pelo
atraso na entrega do material da
Nota de Empenho n°
323.04/80-SC.

Brasília, 17 de julho de 1980

**FRANCISCO STUDART
GURGEL**
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSO N°: 453771/80-FZ
INTERESSADO: PRESI-
DÊNCIA DA FUNDAÇÃO
ZOOBOTANICA DO DF
ASSUNTO: Projeto de am-
pliação do parque de máquinas
agrícolas da FZDF
RELATOR: **ROQUE MAL-
DANER**

estado precário de conservação,
uma vez que já ultrapassa o
limite máximo de vida útil;
considerando o ônus finan-
ceiro de sua utilização, tornan-
do-a protanto antieconômica; e,
considerando a necessidade
de atender a demanda do Dis-
trito Federal e sua Região Geo-
econômica visando a incor-
poração, por ano, de 20.000 hec-
tares ao sistema produtivo,

cargo do Senhor Presidente des-
ta Fundação, ouvida a Secre-
taria de Governo do Distrito
Federal.

ALCEU SANCHES
Presidente

**UMBERTO MANCEBO DE
ARAÚJO**
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

RUY DE ARAÚJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

**ADALBERTO BRANDAO
VENTURA**
Conselheiro

**ORLANDO MIRANDA DE
ARAGAO**
Conselheiro

RESOLUÇÃO N° 157

O CONSELHO DELI-
BERATIVO DA FUNDAÇÃO
ZOOBOTANICA DO DIS-
TRITO FEDERAL, em sua
297ª Sessão Ordinária e usando
da competência que lhe confere
o item IX, artigo 22, do Estatuto
aprovado pelo Decreto n° 4.708,
de 21 de junho de 1979; e,
considerando que a frota de
máquinas do Departamento de
Engenharia e Mecanização
Agrícola-DEMA encontra-se em

RESOLVE:

Autorizar a Fundação
Zoobotânica do Distrito Federal
a contrair empréstimo no Banco
Regional de Brasília S/A, até o
limite de Cr\$ 100.000.000,00
(cem milhões de cruzeiros), ob-
jetivando a renovação da frota
de máquinas agrícolas do
DEMA, ficando o critério de
utilização, do referido valor, à

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N° "E" 49 DE 16 DE JULHO
DE 1980

O DIRETOR EXECUTIVO
DA FUNDAÇÃO ZOOBO-
TANICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso da com-

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

petência que lhe confere o
parágrafo único do artigo 54,
do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Delegar ao Chefe do Depar-
tamento Financeiro as atri-
buições necessárias para mo-
vimentar a conta aberta na

Agência Central do Banco do
Brasil S/A, sob o número
494538-7, em nome do CON-
VENIO SUDECO/FZDF, nos
termos do item XV do artigo
26 do Estatuto.

**MANOEL GONÇALVES
TORRES FILHO**
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N° 340 DE 17 DE
JULHO DE 1980

observadas as normas legais e
regulamentares em vigor, in-
clusive a de não manter divi-
sões, biombos ou meias portas,
com o fim de criar dependências
isoladas, salvo as que se pres-
tam a fins decorativos e se-
paração de áreas de serviço,
nem comunicação direta com
os que existirem em seu ex-
terior.

A PRESENTE PORTARIA
TEM VALIDADE ATÉ 31 DE
MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 17 de julho de
1980

**PAULO AZAMBUJA DE
OLIVEIRA**
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 15.07.80-Cr\$ 305,00)

PROCESSO N°: 112.141/80
INTERESSADO: ELETRO-
TECNICA JAWAE LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Li-
citação - Valor Cr\$ 10.214,00.

I - Dispensar a licitação com
fulcro no item X, do Artigo 17, e
no item II, do Artigo 64, ambos
do Decreto n° 4.507, de 26 de
dezembro de 1978, combinado
com a alínea "a", do Artigo 32,
do Decreto n° 4.515, de 28 de
dezembro de 1978, em favor da
firma **ELETROTÉCNICA
JAWAE LTDA.**, objetivando a
aquisição do material ou pres-
tação do serviço a que trata o
OFÍCIO n° 432/80-DM, no
valor de Cr\$ 10.214,00 (dez mil,
duzentos e quatorze cruzeiros).

II - Encaminhe-se o pre-
sente processo ao Senhor Chefe
de Gabinete, para fins de pu-
blicação em boletim e em se-
guida, à Divisão Financeira,
para emissão da nota de em-
penho respectiva.

Brasília-DF, 04 de julho de 1980

**HERALD TABB DE MO-
RAES**
Diretor

PROCESSO N°: 112.209/80
INTERESSADO: SUPER-
GASBRAS S/A - Distri-
buidora de G.L.P.
ASSUNTO: Dispensa de Li-
citação p/ Estimativa - Valor
Cr\$ 50.000,00.

I - Dispensar a licitação com
fulcro no item X, do Artigo 17, e
no item II, do Artigo 64, ambos
do Decreto n° 4.507, de 26 de
dezembro de 1978, combinado
com a alínea "b", do Artigo 32,
do Decreto n° 4.515, de 28 de
dezembro de 1978, em favor da
firma **SUPERGASBRAS S/A**
- Distribuidora de Gás, ob-
jetivando a aquisição do ma-
terial, ou prestação do serviço a
que trata o Ofício n° 450/80-

DM, no valor total de Cr\$
50.000,00 (cinquenta mil
cruzeiros).

II - Encaminhe-se o pre-
sente processo ao Senhor Chefe
de Gabinete, para fins de pu-
blicação em boletim e em se-
guida, à Divisão Financeira,
para emissão da nota de em-
penho respectiva.

Brasília-DF, 09 de julho de 1980

**HERALD TABB DE MO-
RAES**
Diretor

PROCESSO N°: 112.211/80
INTERESSADO: BRAS-
TEC - Refrigeração Ltda
ASSUNTO: Dispensa de Li-
citação - Valor Cr\$ 4.750,00.

I - Dispensar a licitação com
fulcro no item X, do Artigo 17, e
no item II, do Artigo 64, ambos
do Decreto 4.507, de 26 de

RESOLVE:

CONCEDER à firma
**EDENVAL FERNANDES
MAIA**, estabelecida à CSA 03,
Lote 02 - Taguatinga-DF.,
REGISTRO para funcionar com
RESTAURANTE DANÇAN-
TE, naquele local, no horário de
08:00 às 24:00 horas, enquanto

dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma BRASTEC Refrigeração Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 446/80-DM, no valor total de Cr\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim e em seguida à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 09 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO N°: 112.212/80
INTERESSADO: MORAES & CIA LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 12.385,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma MORAES & CIA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 442/80-DM, no valor total de Cr\$ 12.385,00 (doze mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 08 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO N°: 112.213/80
INTERESSADO: PLANALTO COM. E REP. MAT. PARA ESCRITORIO LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 4.698,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma PLANALTO COM. E REP. DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 436/80-DM, no valor total de Cr\$ 4.698,00. (quatro mil seiscentos e noventa e oito cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 08 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO N°: 112.208/80
INTERESSADO: MINASGAS S/A — Distribuidora de Gás Combustível
ASSUNTO: Dispensa de Licitação p/ Estimativa — Valor Cr\$ 30.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "b", do Artigo 32, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma MINASGAS S/A — Distribuidora de Gás Combustível, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 449/80-DM, no valor total de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 09 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO N°: 112.155/80
INTERESSADO: GLOBEX UTILIDADES S/A
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 4.556,00

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma GLOBEX UTILIDADES S/A., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 439/80-DM, no valor total de Cr\$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 08 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO N°: 112.156/80
INTERESSADO: COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 12.384,00

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 435/80-DM, no valor total de Cr\$ 12.384,00 (doze mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 08 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO N°: 112.210/80
INTERESSADO: TELREX ELETRONICA LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 2.680,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma TELREX ELETRONICA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 447/80-DM, no valor total de Cr\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 09 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO N°: 112.224/80
INTERESSADO: ELECTROLUX S/A
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 7.100,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma ELECTROLUX S/A., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 454/80-DM, no valor de Cr\$ 7.100,00 (sete mil e cem cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 10 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO N°: 112.225/80
INTERESSADO: GRAFICA VALCI EDITORA LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 534,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da

firma GRAFICA VALCI EDITORA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 452/80-DM, no valor total de Cr\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 10 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 782/80-DETRAN-DF, 11 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo n° 352.604/80,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0142680-GO-001, amador, expedida pelo DETRAN-GO em nome de MARLENE MARQUEZ SARAIVA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o Artigo 199, inciso I e seu § 1°, do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AO 6104-DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da IS n° 1260/79-DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 785/80-DETRAN-DF, 18 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo n° 352.641/80,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com

PROCESSO N°: 112.235/80
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — ECT
ASSUNTO: Dispensa de Licitação p/ Estimativa — Valor Cr\$ 100.000,00

Autorizo a emissão da Nota de Empenho. Encaminhe-se à Divisão Financeira, para as devidas providências.

Brasília-DF, 14 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

prontuário n° 0012303-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN DF em nome de ONDINA VALIM REIS BATELLI pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199, inciso I e seu § 1°, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AM 8175-DF; por este motivo seja submetida ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da IS n° 1260/79-DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 787/80-DETRAN-DF, 17 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de endereço da Auto Escola Lótus, registrada neste Detran, sob n° 025/75, às folhas 41 do Livro de Registro de Auto-Escola, situada à CLRN 703, Bl. "A", Loja 57, para SEP-Norte — Q. 504 Bl. "B", Salas 303/4 — Ed. Virgo.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral — DETRAN-DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 89, DE 16 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1776/80,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15 de julho do corrente, de acordo com os artigos 72 e 73, § 2°, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei n° 274, de 28 de fevereiro de 1967, e o disposto no artigo 33, § 1°, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, REGINA MARIA MARQUES RIBEIRO, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, ocupante da função de Assistente, Código TCDF-DAI-1123, do gabinete do Conselheiro Raul Soares da Silveira, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor, Código TCDF-LT-DAS-102.1, do mesmo gabinete, durante o atual afastamento do titular Neomésio Ferraz de Azevedo.

Brasília-DF, em 16 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA N° 90, DE 18 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1782/80,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14 de julho corrente, nos termos do art. 33, 1°, do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, MARIA DE LOURDES DE MACEDO GONÇALVES, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência 29, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer em substituição, a função de Assistente, Código TCDF-DAI-1122, do Gabinete do Chefe do Serviço de Pessoal, da Diretoria-Geral de Administração, durante o atual afastamento do titular.

Brasília-DF, em 18 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO N° 04, DE 16 DE JULHO DE 1980

Institui o Boletim Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso XII, do Regimento Interno, e tendo em vista a aplicação extensiva do disposto na Lei n° 4.965, de 5 de maio de 1966, e o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial realizada a 16 do corrente, conforme Processo n° 1680/80,

RESOLVE:

Art. 1° — Fica instituído o Boletim Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, órgão oficial de publicação dos atos administrativos de caráter interno, especialmente os relativos aos servidores da Corte.

Art. 2° — O Boletim Interno será editado quinzenalmente, sob a responsabilidade do Serviço de Pessoal.

Parágrafo único — A circulação do Boletim Interno ocorrerá dentro dos dois primeiros dias úteis após o término da quinzena respectiva.

Art. 3° — O Boletim Interno conterà toda a matéria referente a pessoal, cuja natureza seja de publicação obrigatória, bem como as decisões do Plenário e do Presidente do Tribunal que envolvam apreciação de quaisquer direitos ou vantagens, individuais ou coletivas, de servidores da Corte.

1° — Poderão ser transcritos, também, leis, decretos, decisões e pareceres, originários do Tribunal ou não, cuja divulgação possa ser do interesse geral da Corte.

2° — No caso da decisão referir-se a parecer ou despacho relacionado com o mérito da questão, serão estes também publicados, na íntegra ou em excertos.

Art. 4° — O Boletim Interno terá a seguinte composição:

a) capa, contendo as expressões TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, BOLETIM INTERNO, o brasão do Distrito Federal, o ano, a data e o número correspondente; logo abaixo, início dos textos;

b) corpo, contendo, além do sumário, quatro partes identificadas cada uma pelo número romano correspondente, sendo:

Parte I — Decisões do Plenário

Parte II — Atos do Presidente

Parte III — Editais e Avisos

Parte IV — Assuntos Diversos.

Art. 5° — As páginas de cada exemplar e as sucessivas edições serão numeradas em rigorosa ordem sequencial, a partir da unidade numérica,

iniciando-se a cada ano civil uma nova numeração das edições e das páginas.

Art. 6° — O Boletim Interno será distribuído pela Seção de Biblioteca a cada uma das unidades administrativas do Tribunal, assim considerados os gabinetes, as chefias de divisão, de seção e de setor.

Parágrafo único — A Seção de Biblioteca manterá coleção sempre atualizada de todos os números publicados.

Art. 7° — Continuarão a merecer publicação no Diário Oficial do Distrito Federal os atos que devem ter repercussão fora do Tribunal, tais como as atas das sessões e os atos relacionados com provimento e vacância de cargos, empregos e funções dos Serviços Auxiliares.

Art. 8° — A matéria a ser publicada no Boletim Interno será revisada pelo Diretor-Geral de Administração e autorizada pelo Presidente.

Art. 9° — Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 10 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO N° 05, DE 16 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre o regime disciplinar dos condutores de veículos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso XII, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido na 300ª Sessão Especial, realizada em 16 de julho de 1980, e o que consta do Processo n° 3516/78,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° — Todo condutor de veículos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, qualquer que seja o regime jurídico a que se subordine, de acordo com as disposições legais aplicáveis, fica sujeito às normas desta Resolução.

Art. 2° — Para os efeitos desta Resolução, consideram-se condutores de veículos todos os servidores do Quadro de Pessoal e da Tabela Permanente de Empregos ocupantes de cargo ou emprego de Motorista Oficial, ou aqueles que, devidamente habilitados e em circunstância excepcional, sejam autorizados, pelo Chefe da Seção de Transportes, a dirigir viaturas oficiais do Tribunal.

DOS DEVERES

Art. 3° — E dever do condutor de veículos cumprir e velar porque sejam observadas, além das normas de trânsito, as que regulam as condições de trabalho com veículos oficiais e de sua utilização, baixadas pelo Tribunal.

Art. 4° — Cumpre ao condutor de Veículos, além das tarefas típicas da categoria:

I — Comunicar ao Chefe da Seção de Transportes a eventual falta ao serviço;

II — Comparecer ao serviço devidamente uniformizado e aseado;

III — Tratar com urbanidade os colegas, os outros servidores, os chefes, usuários e público em geral;

IV — Manter limpo e bem conservado o veículo posto sob sua responsabilidade;

V — levar de imediato ao conhecimento do Chefe da Seção de Transportes quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo, mediante o preenchimento do modelo próprio;

VI — Verificar, diariamente, antes da primeira saída, o nível dos lubrificantes e do combustível, da água da bateria e do radiador, a pressão dos pneus e o funcionamento dos sistemas elétrico e de freio;

VII — Velar pela economia de combustível;

VIII — Manter permanente vigilância do veículo, quando estacionado;

IX — Em caso de acidente, solicitar exame pericial, registrar a ocorrência na delegacia policial competente e comunicar o fato imediatamente, por todos os meios ao seu alcance, ao Chefe da Seção de Transportes, preenchendo, após, o modelo próprio;

X — Findo o trabalho, recolher o veículo ao lugar indicado, tomando todas as precauções de segurança.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 5° — Aos condutores de veículos é vedado:

I — Dirigir veículos sem ter a carteira de habilitação profissional atualizada;

II — Utilizar o veículo sem permissão do chefe imediato, durante o horário de trabalho, ou desviar a finalidade da saída, para outro objetivo ou itinerário;

III — Abandonar, em caso de acidente de trânsito de qualquer natureza, o veículo sob sua responsabilidade ou o local do evento, ressaltado o afastamento para o fim prescrito no item IX do Art. 4°;

IV — Dirigir o veículo com desatenção, imperícia e negligência, ou sem o zelo necessário para com o bem público;

V — Abandonar o veículo ou recolhê-lo sem o consentimento da autoridade, do servidor de quem esteja à disposição ou do chefe imediato;

VI — Executar trabalho mecânico no veículo sob sua responsabilidade;

VII — Ceder a direção do veículo a terceiros, quer sejam servidores ou não, ainda que habilitados;

VIII — Deixar de apresentar documentos ou prestar quaisquer informações solicitadas pelos agentes de fiscalização de trânsito, desobedecer-lhes as ordens legais ou faltar-lhes com o respeito devido;

IX — Utilizar acessórios do veículo em trabalhos estranhos a sua finalidade, ou cedê-los a terceiros para que os usem;

X — Transportar, no veículo sob sua responsabilidade, material particular, seu ou de

terceiros, bem como pessoas que não sejam servidores do Tribunal, salvo, neste último caso, quando em veículo de representação e mediante determinação da autoridade respectiva;

XI — Trafegar em velocidade acima da admitida na pista de rolamento respectiva;

XII — Fazer comentário sobre a vida pessoal ou familiar das autoridades a que servem;

XIII — Portar armas durante o serviço ou em quaisquer dependências do Tribunal.

DAS PENALIDADES

Art. 6° — As penas disciplinares serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal, mediante proposta do Diretor-Geral de Administração.

Art. 7° — Na aplicação das penas disciplinares, serão considerados a natureza e a gravidade da falta e os danos que dela provierem para os cofres públicos.

Art. 8° — Aos condutores de veículos que deixarem de cumprir qualquer dos deveres referidos nos arts. 3° e 4° desta Resolução, serão aplicadas as penas de repreensão ou suspensão.

Parágrafo único — No caso de reincidência específica ou habitualidade no descumprimento dos deveres, será aplicada a pena de suspensão, sem prejuízo de sanção mais grave, a juízo do Presidente do Tribunal.

Art. 9° — Na hipótese de transgressão às proibições referidas no art. 5°, poderão ser aplicadas as penas de repreensão, suspensão ou demissão, observado o disposto nos arts. 204, 205 e 207 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, ou dos arts. 474 e 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o regime jurídico de trabalho do transgressor.

Art. 10 — As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas independentemente das demais responsabilidades fixadas em lei.

Art. 11 — Caracterizada a responsabilidade do condutor de veículo, o valor dos danos a que tiver dado causa, por dolo ou culpa, será descontado dos seus vencimentos ou salários, na forma do art. 197 da Lei n° 1711, de 28 de outubro de 1952, e do art. 462, 1°, da Consolidação aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

Art. 12 — Continuam em vigor, no que não colidirem com as disposições desta Resolução, os demais atos normativos deste Tribunal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 — Fica revogada a Resolução n° 5, de 7 de abril de 1967.

Art. 14 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/80

Está aberta a inscrição para a realização de uma Tomada de Preços, referente a aquisição de uma viatura para extinção de incêndio no cerrado, a realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de agosto do corrente ano, na Diretoria de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte SAI/N - Lote "D", nesta Capital.

WALDYR NAVES - TENENTE-CORONEL BM
Diretor

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - DP/5

CONCURSO PUBLICO PARA SOLDADO PM

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que ficam abertas, a partir de 07 de julho a 30 de julho de 1980, as inscrições ao Concurso Público para Soldado PM da Polícia Militar do Distrito Federal.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Requisitos

Os requisitos para a inscrição dos candidatos são os seguintes:

- Ser brasileiro;
- Ser reservista de 1ª ou 2ª categoria ou dispensado de incorporação;
- Possuir nível de escolaridade correspondente ao 1º Grau completo;
- Ter idade compreendida entre 18 e 26 anos incompletos, na data de inscrição;
- Ter altura mínima de 1,65m; e,
- Não registrar antecedentes criminais que o impossibilitem ao exercício da função.

1.2. Documentos

São exigidos dos candidatos os seguintes documentos, no ato da inscrição:

- Carteira de identidade;
- Certidão de nascimento;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Título de eleitor;
- 03 fotos, tamanho 3x4, de frente; e,
- Certificado de conclusão do 1º Grau.

1.3. Local e horário das inscrições

As inscrições serão feitas no Quartel do Comando-Geral da PMDF, no Setor Policial Sul, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Da Seleção

A seleção dos candidatos inscritos será feita através dos seguintes exames:

- Intelectual (classificatório e eliminatório) que versará sobre conhecimentos do ensino de 1º grau, e será composto das seguintes matérias:
 - Comunicação e Expressão;
 - Matemática; e,
 - Conhecimentos Gerais (Geografia, História do Brasil e Atualidades do Brasil).
- Médico, Psicológico e Físico (eliminatórios) que serão realizados pelas respectivas juntas especializadas, as quais indicarão a aptidão ou inaptidão do candidato.

2.2. Do calendário dos exames

O calendário de realização dos exames será fornecido ao candidato por ocasião da inscrição.

2.3. Da aprovação e classificação

Será aprovado o candidato que:

- Somadas as notas das provas do exame intelectual, obtiver média igual ou superior a 5 (cinco);
- Não tenha, no exame intelectual, em nenhuma das provas, nota inferior a 5 (cinco); e,
- Será classificado o candidato que, respeitado o limite de vagas existentes:
 - Obtiver aprovação no exame intelectual; e,
 - For julgado apto nos exames médico, psicológico e físico.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos aprovados e classificados serão matriculados no Curso de Formação de Soldado PM.

3.2. Os casos omissos, serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Corporação.

Quartel do Comando-Geral, no SAIS, em 04 de julho de 1980

EGEO CORREA DE OLIVEIRA FREITAS
Coronel CMT Geral

DECLARAÇÃO

A SOCIEDADE KITORTA LTDA., estabelecida na SCLS 107, CGCMF n° 00510008/0001-06, GDF n° 070653054, declara que foi extraviado Bl. NFVC n° 008 de 351 a 400, série D/2, quem achar será bem gratificado.

(DAR, de 23.780 - Cr\$167,80)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 102/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE BAIAS PARA PONTOS DE ONIBUS, EM CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, EM TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que havia sido adiada "Sine-Die", para o fato de que a mesma será realizada às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

Brasília, 22 de julho de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL N° 006/80 - EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, n° 115, de 19 de junho de 1980, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, executa os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

- Cássia Sampaio da Silva Xavier, matrícula n° 19.803, lotação SSS, valor de Cr\$ 18.676,62, Processo n° 003.752/80.
- Francisco Benício de Medeiros, matrícula n° 00.343, lotação Administração do Guarã, valor de Cr\$ 4.237,76, Processo n° 001.066/80.
- Haroldo Costa Tourino Filho, matrícula n° 19.338, lotação SEF, valor de Cr\$ 146.329,31, Processo n° 010.492/80.
- Etrocyc Cardoso Barenho, matrícula n° 19.708, lotação SSS, valor de Cr\$ 3.767,00, Processo n° 027.429/79.
- Francisco Nunes da Silva, matrícula n° 19.477, lotação SSS, valor de Cr\$ 468,72, Processo n° 027.428/79.

Brasília, 22 de julho de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 139/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EDIFICAÇÃO DE 03 (TRES) BICICLETARIOS EM TAGUATINGA - CEILANDIA - DISTRITO FEDERAL.

"ADIAMENTO"

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em questão, para o fato de que o Senhor Diretor Superintendente, atendendo pedido formulado pelo Senhor Diretor de Edificações, autorizou o adiamento "Sine-Die", da licitação em tela, destinada à execução dos serviços acima especificados.

Brasília, 22 de julho de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL